



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

LEI Nº 90/76

- Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO APROVA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros).
- Art. 2º - Destina-se a sua aplicação na complementação das despesas com aquisição de um grupo gerador para iluminação do Distrito de São do Paraíso.
- Art. 3º - As despesas já constantes do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, correrão à conta do mesmo F.P.M..
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 11º DE MAIO DE 1.976

Oseias Gonçalves da Silva

OSEIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Leopoldo de Oliveira Milhomem

LEOPOLDO DE OLIVEIRA MILHOMEM
1º SECRETÁRIO